



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROAD-5643/2024

DESPACHO

Trata-se o feito de exame da propositura do presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis - CPADDBM, que tem como objeto a alienação de desfazimento de bens de consumo inservíveis (banners de vinil), por DOAÇÃO DIRETA, pertencentes ao acervo patrimonial do TRT 14 (ids. 06 e 13).

Dessa forma, considerando a motivação da unidade técnica de sustentabilidade (id. 05) e o teor do parecer n. 1255/DAJ/2024 (id. 8), o qual acolho como causa de decidir, homologo a Ata de deliberação da Comissão com discriminação do material e a indicação da pessoa física beneficiada (ids. 06 e 13), autorizo a doação direta por dispensa de licitação e a publicação do enquadramento no DOU, DEJT e sítio do TRT14, com esteio no art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133,21; inciso IV do artigo 3º do Decreto n. 9.373, de 11/05/2018; inciso VIII do art. 6º da Lei no 12.305, de 2/08/2010; inciso II do parágrafo único do art 66, parágrafo 3º do art 72 e caput do art 89, todos da Portaria GP n. 0920, de 6/9/2021, conforme competência deste subscritor no art. 89 da mesma Portaria, e encaminhado à SA/CLC e à DISAIN/SEGGEST para cumprirem as providências previstas no referido parecer.

Porto Velho, 03 de setembro de 2024.

EDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral e Ordenador
de Despesas do TRT14, em substituição

